



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14  
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000  
E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)  
Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

## LEI nº 1943, de 06 de março de 2020.

(originária do PL. nº 07, de 27/02/2020)

**“Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**

**JOAQUIM VIEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Marinópolis autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial para cobrir as despesas com construção de um prédio para abrigar o Centro de Convivência de Idoso - CCI, conforme Convênio nº 818/2019 firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretária de Desenvolvimento Regional.

<b>02 03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>02 03 01</b>	<b>ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b>
08	Assistência Social
08 241	Assistência ao Idoso
08 241 0024	Integração Social do Idoso
08 241 0024 1072 0000	Construção Prédio do CCI
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações.....R\$ 313.262,91</b>
<b>0.02.81 500.025</b>	<b>Construção CCI</b>

**Artigo 2º** - O Crédito Adicional Especial na forma do artigo 1º será coberto por excesso de arrecadação proveniente de Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e a contrapartida através de Superávit Financeiro do Exercício de 2019 no valor de R\$ 13.262,91 (treze mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

**Artigo 3º** - O referido crédito fica incluído nos quadros e anexos constantes do PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituídos pela Lei nº 1.883, de 19 de outubro de 2017 – PPA, e Lei nº 1.921, de 06 de junho de 2019 – LDO.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis-SP.  
Em 06 de março de 2020

  
**JOAQUIM VIEIRA PERES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado conforme lei pertinente.

  
**RUBENS MARIM TOLEDO**  
Chefe de Gabinete